



Ministério da Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2021, AO CONTRATO Nº 17/2020

Processo nº **23000.015055/2019-38**

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - CNPJ n.º 00.394.445/0030-38.

CONTRATADA: Gestor Serviços Empresariais Especializado em Mão de Obra e Gestão de Recursos Humanos e Limpeza Eireli - CNPJ nº 02.685.728/0001-20

1. FUNDAMENTAÇÃO: art. 37, caput, CF, Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005 Plenário; parágrafo 4º do Artigo 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 05, de 25/05/2017, atualizada e Parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
2. OBJETO: repactuar, a partir de 01/01/2021, o valor do Contrato nº 17/2020 (SEI 2158016), de acordo com as Planilhas de Repactuação (SEI 2634335), conforme a seguir detalhado:
 - a. em conformidade com a data base de 01/01/2021, reajuste dos salários em 4,1% (quatro vírgula um por cento), aplicando-se o piso salarial quando devido, e dos benefícios abaixo descritos previstos na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2021/2021 (SEI 2566386), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego/MTE, em 25/01/2021, sob o nº DF000041/2021, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF, CNPJ nº 00.438.770/0001-10, e o Sindicato das Secretárias e dos Secretários do DF, CNPJ nº 00.580.613/0001-45;
 - b. em conformidade com a data base de 01/01/2021, reajuste dos salários em 4,1% (quatro vírgula um por cento), aplicando-se o piso salarial quando devido, e dos benefícios abaixo descritos previstos na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2021/2021 (SEI 2566389), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego/MTE, em 22/01/2021, sob o nº DF000038/2021, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF, CNPJ nº 00.438.770/0001-10, e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF - Sindiserviços, CNPJ nº 00.530.626/0001-00;
 - auxílio alimentação de R\$ 33,62 (trinta e três reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 35,31 (trinta e cinco reais e trinta e um centavos) e desconto de R\$ 0,30 (trinta centavos) referentes ao "PAT", correspondendo ao valor final de R\$ 35,01 (trinta e cinco reais e um centavo);
 - seguro de vida/assistência funeral mantidos em R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), exceto para o posto de Encarregado, não previsto na DF000038/2021;

- assistência odontológica mantida em R\$ 10,63 (dez reais e sessenta e três centavos);
- c. Assim, o valor mensal do contrato passa de R\$ 1.257.195,13 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e treze centavos) para R\$ 1.306.701,31 (um milhão, trezentos e seis mil setecentos e um reais e trinta e um centavos), conforme abaixo detalhado:

Repactuação 01/01/2020-CCT-DF000013/2020							
Grupo	Item	Qtde	Especificação	Caster	Valor Médio Unitário Posto	Valor Mensal por Postos	Valor Anual por Postos
1	1	169	Técnico em Secretariado	16578	R\$ 5.331,54	R\$ 901.030,26	R\$ 10.812.363,12
	2	25	Secretário Executivo	16578	R\$ 9.534,41	R\$ 238.360,25	R\$ 2.860.323,00
	3	15	Secretário Executivo Bilíngue	16578	R\$ 10.681,15	R\$ 160.217,25	R\$ 1.922.607,00
	4	1	Encarregado-Geral	25623	R\$ 7.093,55	R\$ 7.093,55	R\$ 85.122,60
Valor Total						R\$ 1.306.701,31	R\$ 15.680.415,72

3. **DESpesas E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas decorrentes foram estimadas em R\$ 351.493,88 (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), e correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 169155, Elemento de Despesa 33.90.37, Nota de Empenho 2021NE000111 (SEI 2715446), para o exercício de 2021.
4. **GARANTIA:** a contratada atualizará a garantia contratual estabelecida na Cláusula Sétima do contrato para o valor de R\$ 784.020,79 (setecentos e oitenta e quatro mil vinte reais e setenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total decorrente da repactuação, dentre uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

VINÍCIUS PEREIRA ANDRADE

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

Nomeação: Portaria GM/MEC nº 153, de 18/03/2021

consoante subdelegação de competência pela Subsecretária de Assuntos Administrativos (SEI 2717338)

Delegação de Competência: Portaria GM/MEC nº 849, de 22/04/2019



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Pereira Andrade, Coordenador(a)-Geral**, em 05/07/2021, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2720717** e o código CRC **9D2F0626**.

Referência: Processo nº 23000.015055/2019-38

SEI nº 2720717